

MATRICULA N.º 8.187

Fl.01

ANO 1.981

Livro n.º 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

MATRICULA N.º

Um terreno com todas as benfeitorias nele existente, com a área superficial de 12.930,00 m² (doze mil novecentos e trinta metros quadrados) situado nos subúrbio desta cidade e Comarca de Lages, na Rodovia BR-116 - nas proximidades do Acesso Norte, correspondente as Chacaras de N.ºs 28 e 29 do Loteamento Jardim das Camélias, Catastrado na Seção Imobiliária da Prefeitura Municipal como sendo Setor 450 - zona 102 - quadra 72 - lotes 239 e 617, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte na extensão de 131,00 ms, com terrenos de Lara Gonçalves Vieira ou Lara Gonçalves Gambergi; ao Sul, na extensão de 146,00 ms, com rua 4522; a Leste na extensão de 81,00 ms com a rua 4528; e ao Oeste na extensão de 92,00 ms, com a Rodovia Br 116.

TÍTULO ACQUISITIVO: Transcrito sob n.ºs. R-1/7.677 e R-2/6.772 deste Oficial.

PROPRIETÁRIO: - a Firma TRANZATTE - TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Rio Branco, 275, no Bairro São Cristóvão, nesta cidade e Comarca de Lages, CGC/IT n.º 83.832.121/0001-27.

R-1/8.187 :- Por escritura pública de compra e venda lavrada em data de 05 de novembro de 1.981, nas notas do 4º Tabelião desta Comarca de Lages, no livro n.º 59 e fls. 003, VENDE o imóvel constante desta matrícula a VIANEY APIL-CAR LAPELINI, cpf n.º 422.053.799-68, brasileiro, menor, relativamente incapaz, tescureiro, neste ato assistido por seu pai Renato Lapelini, brasileiro, casado, aposentado, ambos residentes e domiciliados à rua Nilo Teegahn. 11, bairro Coral, nesta cidade e comarca de Lages, sendo que neste ato a proprietária foi representada pelo seus Diretores Arnaldo Lapelini, cpf n.º 162.506.649-04, casado, do comércio e Edemir Antonio Lapelin, cpf n.º 257.564.439-31, solteiro, Eng. Agrônomo, ambos brasileiros, maiores e capazes, domiciliados e residente nesta cidade de Lages, sendo vendido dito imóvel constante desta matrícula pelo valor de (dozentos e cinquenta mil cruzeiros) R\$ 250.000,00. O referido é verdade e lou fé. Lages, 11 de novembro de 1.981. *[Assinatura]*

Oficial.

Segue...

MATRICULA N.º 8.187
ANO 1.982

Fl. 01

Livro n.º 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-

R-2/8.187:- Por escritura pública de doação em pagamento, lavrada em data de 30 de Dezembro de 1.982, das notas do 1º Tabelião desta comarca no livro nº 465 fls 028, fica o imóvel contante desta matrícula, pertencendo ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A-BESC-, com sede na cidade de Florianópolis?CGC/MF, nº 83 876 003/0001-10, representado - na forma no contrato firmado. Valor R\$ 6.660.000,00 (seis milhões seiscentos e sessenta mil cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Lages, 30 de Dezembro de 1.982. *[Assinatura]* Oficial. Em tempo:- Fica o Outorgante com direito de recompra pelo prazo de 6 meses. O referido é verdade e dou fé. Lages, 30 de Dezembro de 1.982. *[Assinatura]* Oficial.

R-3/8.187:- POR ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA DE BENS IMOVEIS, lavrada em data de 30 de abril de 1.991, as fls - 098 do livro 503 das Notas da 1ª Tabelião desta comarca de Lages, BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA-S/A BESC, acima - qualificado, neste ato representado por Paulo Cesar Coelho do Amarante, brasileiro, casado gerente bancario, inscrito no CPF sob nº 194.485.899-72 e Jorge Luiz Zago, brasileiro casado gerente de negocios inscrito no CPF sob nº 288.529.079-04, domiciliados e residentes nesta cidade de Lages, - conforme procuração lavrada nas Notas da Tabelião Adelaide da Silva Jardim da cidade de Florianopolis S/C no livro nº 94 fls 113, Vendem o Imóvel objeto desta matrícula A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SUB-SECCÃO REGIONAL DE LAGES pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de Lages S/C, e endereço a Rua João de Castro nº 76 3º Andar sala nº 46, inscrita no CGC/MF sob nº 83.012.641 0001-93, neste ato representada por seu Presidente Paulo Cesar Ribeiro, brasileiro casado, odontólogo, inscrito no CPF sob nº 346.793.409-91; 1º Secretário Michael Dalmolin, brasileiro, casado odontólogo inscrito no CPF sob nº 422.555 549-68 e 1º Tessoureiro Fernando Carlos Gerber, brasileiro casado odontólogo, inscrito no CPF sob nº 543.776.689-00, - todos brasileiro, domiciliados e residentes nesta cidade de Lages S/C. A Presente Venda foi avaliada por Cr\$ 2.780.000,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 29 de julho de 1.991. O OFICIAL DO QUARTO OFICIO.- *[Assinatura]*

R-4/8.187: Protocolo nº 95.172, 31 de Janeiro de 2013: POR ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, lavrada em data de 25 de janeiro de 2013, às fls. 067/071 do livro nº 324, das notas do Serviço Notarial do

MATRÍCULA Nº

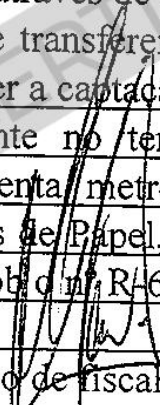
8.187

Fl. 02

ANO

2013

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação: R.-4/8.187**

Quarto Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Lages-SC, os proprietários ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SUB-SECCÃO REGIONAL DE LAGES, CNPJ 83.012.641/0001-93, devidamente representa por seu presidente MARCIO ARRUDA RAMOS, RG nº 2.473.891-3 SESP/SC, CPF nº 944.851.519-72, e seu tesoureiro ALCIONE EDUARDO GARCIA ATHAYDE JUNIOR, RG nº 3.672.466-SSP/SC, nos termos da escritura ora registrada, **VENDEM** o imóvel objeto desta matrícula para GRALHAMIX CONCRETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.928.414/0001-15, com sede em Avenida Marechal Floriano, nº 886, sala 01, fundos, Lages/SC, representada por STEPHANI HONORIO GRALHA, RG nº 5.939.272-SESPDC/SC, CPF nº 077.949.589-62, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, nº 618, apto 03, Centro, Lages/SC. Pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O Tabelião declara terem sido recolhidos e arquivados, ITBI, Certidões Negativas, Estaduais, Municipais, Federais, FRJ, emitida a DOI. E, ainda pela Outorgante Vendedora, através de seus representantes legais, foi declarado, pela presente escritura, que cedem e transferem a ora Outorgada Compradora, a título vitalício e gratuito, os direitos de fazer a captação de água no poço artesiano com profundidade de 130,00 metros, existente no terreno com a área superficial de 10.240,00m² (dez mil, duzentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Papel, Papelão e Cortiça de Lages - SITIPEL, que se acha devidamente registrado sob o nº R/6/4.176. O Referido é verdade e Dou Fé. Lages, 01 de março de 2013.  Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emolumentos R\$ 980,00. Selo de fiscalização: CZJ40032-AO9N.

AV.-5/8.187: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Consoante requerimento datado em 23/06/2020, formulado por LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 95.876.447/0001-35, com sede na Rua Vitório Cella, n. 366-E, Chapecó/SC, neste ato representado por seu procurador Antonio Cesar Poletto, brasileiro, inscrito no CPF n. 235.023.120-87, e na OAB/SC sob n. 7.477, com escritório profissional na Rua Lauro Muller, n. 78-D, Conj. 106, Bairro Centro, Chapecó/SC, conforme procuração arquivada nesta Serventia, instruído com a **certidão de admissibilidade expedida no processo n. 0308768-51.2015.8.24.0039**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Lages/SC em 10/06/2020,

segue...

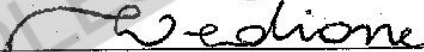
MATRÍCULA Nº **8.187**

Fl. **02v**

ANO **2020**

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:

Continuação:AV.-5/8.187

procede-se a presente nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que **foi distribuída ação de execução de título extrajudicial** em que é **exequente: Leão Poços Artesianos Ltda**, acima qualificado, e **executado: Gralhamix Concretos Ltda**, CNPJ n. 16.928.414/0001-15, com valor atribuído à causa de **R\$ 23.241,03** (vinte e três mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos) em 28/09/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 90,00 + Selo: R\$ 2,80 = R\$ 92,80. **Protocolo** n. 115.421, de 19/06/2020, do Livro 1"Q". Selo de fiscalização: FUU04588-3Y2I. Lages/SC, 23 de junho de 2020. Oficial Substituta: Lediane Chiodi  ..

AV.-6/8.187: PENHORA. Conforme determinação do Excelentíssimo Doutor Joarez Rusch, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Lages/SC, contida no Ofício n. 310009382483, datado de 10/12/2020, oriundo do processo n. **0308768-51.2015.8.24.0039/SC**, em que figura como **Exequente: Leão Poços Artesianos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 95.876.447/0001-35, com sede na Rua Vitório Cella, n. 366-E, Chapecó/SC, e **Executada: Gralhamix Concretos Ltda EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.928.414/0001-15, com sede na Avenida das Torres, n. 150, Bairro Guarujá, Lages/SC, procede-se o presente para constar que **o imóvel objeto da presente matrícula foi PENHORADO** em favor do exequente. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 35.481,18 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) atualizado até 11/09/2017. **FRJ:** no valor de R\$ 69,72 conforme GRJ 039.5037494-00 devidamente quitado e **FRJ complementar** no valor de R\$ 36,72, conforme boleto campo "nosso número" 28346670004265878, quitado em 05/01/2021 no Banco Santander, via internet banking, conforme autenticação n. IBE147A7752E38E42CEB1A2. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 125,77 (observada a redução legal de 2/3, Lei Complementar Estadual 755/2019, artigo 73) + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 128,59. **Protocolo** n. 117.112, de 06/01/2021, do Livro 1"R". Selo de fiscalização: FYV48452-K8NS. Lages/SC, 08 de Janeiro de 2021. Oficial Substituta: Lediane Chiodi  ..

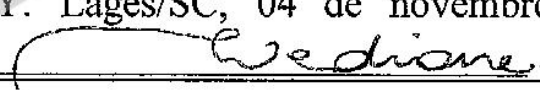
MATRÍCULA Nº

8.187

Fl. 03

ANO 2021

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação:-7/8.187**

AV.-7/8.187: QUALIFICAÇÃO OBJETIVA. Consoante requerimento contido na Escritura Pública de Permuta com Obrigação Futura lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Correia Pinto/SC em 29/09/2021, folha 120 a 128 do Livro 215, protocolo n. 10317 datado de 29/09/2021 Tabelião Bruno Nepomuceno e Cysne, selo devidamente consultado no site <http://selo.tjsc.jus.br>, instruído com os competentes documentos que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea b, da Lei 6.015/1973, procede-se a presente para constar que: **a)** a denominação do logradouro "Rua 4522" objeto da confrontação sul que **passou a ser "Rua José Sidnei Gusatti"**, ocorreu através da Lei 2624/2000, datada de 13 de junho de 2000; **b)** a denominação do logradouro "Rua 4528" objeto da confrontação leste que **passou a ser "Rua Wilma de Lourdes Parizotto Letti"**, ocorreu através da Lei 3432/2007, datada de 07 de dezembro de 2007; **c) o imóvel objeto desta matrícula está situado no lado par da Rodovia Federal BR 116, esquina formada com a Rua José Sidnei Gusatti, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC**, e, possui, atualmente, as seguintes confrontações: **"ao norte"** na extensão de 131,00 metros com terrenos de Edson Antonio Haas e Oziel Lemos Santos, na linha lateral à direita; **ao sul** na extensão de 146,00 metros com a Rua José Sidnei Gusatti, na linha lateral à esquerda; **a leste** na extensão de 81,00 metros com a Rua Wilma de Lourdes Parizotto Letti, na linha que fecha aos fundos; e, **a oeste** na extensão de 92,00 metros com a Rodovia Federal BR 116, na linha de frente. **Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC n. 26048 e 26053**, Setor 450, Zona 102, Quadra 072, Lote 239 e 617, Unidade 01 e 02". O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 93,38. **Protocolo** n. 120.146, de 07/10/2021, do Livro 1 "T". Selo de fiscalização: GGX46264-MB6Y. Lages/SC, 04 de novembro de 2021. Oficial Substituta: Lediane Chiodi 

R.-8/8.187: PERMUTA. Consoante requerimento contido na Escritura Pública de Permuta com Obrigação Futura lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Correia Pinto/SC em 29/09/2021, folha 120 a 128 do Livro 215, protocolo n. 10317 datado de 29/09/2021 Tabelião Bruno Nepomuceno e Cysne, selo devidamente consultado no site <http://selo.tjsc.jus.br>, procede-se este registro para constar que **GRALHAMIX CONCRETOS LTDA**, sociedade empresária

segue . . .

MATRÍCULA Nº

8.187Fl. **03v**ANO **2021**Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação:R.-8/8.187**

limitada, inscrita no CNPJ n. 16.928.414/0001-15, com sede na Avenida Marechal Floriano, n. 886, sala 01, fundos, Centro, Lages/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n. 4220492644-5, com arquivamento do ato constitutivo em 26/09/2012, neste ato, representada por seus sócios administradores, STÉPHANI HONÓRIO GRALHA, brasileira, nascida em 16/06/1993 (28 anos), filha de Fábio Gralha e Fernanda Honório, inscrita no CPF n. 077.949.589-62, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 06026070010 expedida pelo DETRAN/SC expedida em 17/03/2020, na qual consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 5.939.272 expedida pela SSP/SC, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Frei Rogério, n. 618, apartamento 03, Centro, Lages/SC; e PETERSON FINKLER DE SOUZA, brasileiro, nascido em 22/07/1973 (48 anos), filho de Vitorio Pereira de Souza e Angela Finkler de Souza, inscrito no CPF n. 892.634.649-87, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 01709066555 expedida pelo DETRAN/SC em 31/10/2016, na qual consta a Carteira de Identidade RG n. 02189435 expedida pela SSP/SC, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Aroldo da Silva Sá, n. 13, apartamento 02, Centro, Lages/SC, conforme 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04/12/2012, sob o n. 20123363594 e Deliberação Social registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20218148445 em 03/09/2021, com Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/08/2021, **PERMUTOU o imóvel objeto desta matrícula** pelo objeto descrito na **cláusula segunda** adiante mencionada de propriedade de **GRALHA INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.954.525/0001-06, com sede na Rua José Sidnei Gusatti, s/n., chácara 28 e 29, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n. 42 2 0669642-1, com arquivamento do ato constitutivo em 02/08/2021, neste ato, representada por seu sócio administrador, FÁBIO GRALHA, brasileiro, nascido em 23/12/1973 (47 anos), filho de Flavio Weiler Gralha e Marlene Neckel da Silva, inscrito no CPF n. 736.699.039-68, portador da Carteira de Identidade Profissional n. 186480 expedida pela OAB/SP em 12/09/2019, na qual consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 2.708.757 expedida pela SSP/SC, casado, advogado,

- segue na F. 4 -

MATRÍCULA Nº

8.187

Fl. 04

ANO 2021

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação:R.-8/8.187**

residente e domiciliado na Rua José Sidnei Gusatti, n. 267, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 02/08/2021, sob o n. 42206696421, com Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 13/08/2021, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **VALOR PARA FINS FISCAIS, EMOLUMENTOS E FRJ:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). Constou na referida escritura: I - a apresentação das certidões e declarações dos artigos 796 e 802 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina; II - Cláusula 1ª: a segunda permutante se obriga a construir no bem imóvel objeto desta matrícula um condomínio de sobrados geminados (casas geminadas), com pré-projeto em fase de análise e aprovação perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras do município de Lages/SC (consulta de viabilidade para construção n. 2798-21-LGS-NEW - apresentado no dia 16/08/2021), com uma quantidade inicialmente prevista em 76 (setenta e seis) unidades imobiliárias, com Projeto Arquitetônico de conhecimento das partes contratantes, dependendo inclusive do registro da presente escritura para posterior pedido de aprovação e liberação do respectivo alvará de construção, de conformidade com o memorial descritivo que ainda será submetido às devidas aprovações legais; III - Cláusula 2ª: a segunda permutante se obriga a permutar, pelo terreno (bem imóvel) ora permutados, o equivalente a 10% (dez por cento) calculados sobre a quantidade de unidades autônomas resultantes do empreendimento, aproximadas para o número inteiro mais próximo, considerando o que for aprovado junto aos órgãos públicos. Com base no pré-projeto, fará jus a primeira permutante a 08 (oito) unidades autônomas modelo padrão (standard). A título exemplificativo, caso no projeto definido e aprovado perante os órgãos públicos ocorra uma expansão da quantidade de unidades autônomas resultantes do empreendimento para quantia superior a 85 (oitenta e cinco) unidades autônomas, a primeira permutante receberá 1 (uma) unidade modelo padrão (standard) adicional, e daí em diante nesta mesma proporção. Parágrafo Primeiro: O critério de escolha dar-se-á após a aprovação final da incorporação do condomínio, mediante aditivo próprio, escolhendo-se as unidades autônomas destinadas à primeira permutante de comum acordo entre as partes permutantes, em conformidade com a proporção

segue . . .

MATRÍCULA Nº

8.187

Fl. 04v

ANO 2021

Livro nº 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação: R.-8/8.187**

acima prevista e exclusivamente dentre as unidades padrão do empreendimento (unidades standard constantes no pré-projeto), excetuadas à entrega as unidades de qualidade superior, destinadas à comercialização ao público em geral. Parágrafo Segundo: Em observância à legislação e regulamentos pertinentes, salvo inovação legislativa ou regulamentar, a entrega das unidades se dará em etapas sucessivas de 10 (dez) unidades autônomas cada, cabendo às partes permutantes o recebimento de acordo com a proporcionalidade contratada, isto é, direcionando-se 09 (nove) unidades autônomas à segunda permutante para comercialização ao público em geral e 01 (uma) unidade autônoma à primeira permutante, ou seja 01 (uma) em cada etapa sucessiva de entrega. Parágrafo Terceiro: As unidades serão edificadas no bem imóvel objeto desta matrícula, constituindo assim obrigação futura de fazer, obrigando-se a manter esta permuta sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo ainda pela evicção de direito, quando chamada à autoria ou denunciada à lide; IV - Cláusula 3ª: constitui obrigação fundamental da segunda permutante entregar quando pronta e concluída as áreas privativas das unidades, na forma pactuada na cláusula 2ª; Parágrafo primeiro: o prazo para conclusão do empreendimento é de 06 (seis) anos, a partir da data do registro da incorporação imobiliária, a ser feito no prazo máximo de 18 (dezoito) meses desta data, com previsão de entrega das unidades em 08 (oito) a 09 (nove) etapas. Os imóveis objetos desta permuta, em contraprestação que será efetivada pela segunda permutante à primeira permutante, deverão ser entregues às primeira permutantes livres de quaisquer ônus, gravames, dívidas, arresto ou sequestros, no prazo ajustado, sendo admitida a tolerância de até 180 dias, sem que o atraso implique na incidência de qualquer sanção ou ônus para a segunda permutante, ressalvados ainda os imprevistos de força maior, tais como chuvas em excesso, greves ou anormalidades técnicas não previstas inicialmente, ou antecipada a qualquer tempo; V - O recolhimento do imposto incidente sobre o ato **ITBI** no valor de R\$ 16.800,00, correspondente à alíquota de 2%, sobre o valor de R\$ 840.000,00, paga na Cooperativa de Crédito Credicomín, conforme autenticação: protocolo 2F01 5B24 0A0A 0915 351C 6312, sequência 4136; VI - O recolhimento do **FRJ** no valor de R\$ 878,41, conforme boleto campo "nosso número" 5800247046, quitado em 23/09/2021 no Banco do Brasil, conforme autenticação n. 9 9C5 595 90D 0F0

- segue na F. 5 -

MATRÍCULA N.

8.187

Fl. 05

ANO

2021

Livro n. 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:**Continuação: R.-8/8.187**

795. **DOI** será emitida no prazo legal. Efetuada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens na data de hoje, em nome de GRALHAMIX CONCRETOS LTDA, CNPJ n. 16.928.414/0001-15, código hash 7461.0cc3.5b4e.d5f3.3b5b.0531.2c5f.684d.edda.9092; GRALHA INCORPORADORA LTDA, CNPJ n. 42.954.525/0001-06, código hash c16e.ddfa.d297.9956.aa23.5abd.6bd0.717c.a42c.247d, ambos com resultado negativo, conforme comprovantes que ficam arquivados neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 1.611,92 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 1.614,74. **Protocolo** n. 120.146, de 07/10/2021, do Livro 1º "T". Selo de fiscalização: GGX46265-MO1Y. Lages/SC, 04 de novembro de 2021. Oficial Substituta: Lediane Chiodi 

AV.- 9/8.187: ADITIVO. Consoante requerimento contido na Escritura Pública de Aditamento ou Rerratificação lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Correia Pinto/SC em 03/02/2025, folhas 60 à 63, do Livro 295, protocolo n. 15674, datado de 03/02/2025, selo devidamente consultado no site <http://selo.tjsc.jus.br>, procede-se esta averbação para constar que as partes de comum acordo resolveram **aditar a escritura pública de permuta com obrigação futura de fazer**, lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Correia Pinto/SC, em 29/09/2021, folhas 120 à 128, do livro n. 215, protocolo n. 10317 datado de 29/09/2021, objeto do "R-8, item IV - **Cláusula 3ª**" da presente matrícula, **para que passe a constar a seguinte alteração:** "[...] Constitui obrigação fundamental da SEGUNDA PERMUTANTE entregar quando pronta e concluída as áreas privativas das unidades, na forma pactuada na cláusula 2ª; Parágrafo primeiro: **O prazo para conclusão do empreendimento é de 10 (dez) anos, a partir da data do registro da incorporação imobiliária, a ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) meses desta data,** com previsão de entrega das unidades em 08 (oito) a 09 (nove) etapas. Os imóveis objetos desta permuta, em contraprestação que será efetivada pela segunda permutante à primeira permutante, deverão ser entregues às PRIMEIRAS PERMUTANTES livres de quaisquer ônus, gravames, dívidas, arresto ou sequestros, no prazo ajustado, sendo admitida a tolerância de até 180 dias, sem que o atraso implique na incidência de qualquer sanção ou ônus para a segunda

- Segue na folha 05v -

MATRÍCULA N^o 8.187

Fl. 05v

ANO 2025

Livro n. 2 Registro Geral
IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEL:

permutante, ressalvados ainda os imprevistos de força maior, tais como chuvas em excesso, greves ou anormalidades técnicas não previstas inicialmente, ou antecipada a qualquer tempo". **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** São as constantes na referida escritura, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 119,10. FRJ: R\$ 27,07 (22,73%). ISS: R\$ 2,38 (2%). Selo: HKO15901-FYUE = R\$ 148,55. Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15.: 24,42% - FUPESC; até 24,42% - assist. jud. gratuita; 4,88% - FERMP; 26,73% - ress. atos gratuitos. Protocolo n. 134485, de 07/02/2025. Lages/SC, 28 de fevereiro de 2025. Oficial Registradora Interina: Terezinha Blömer Conradi

PARA SIMPESADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO